



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1433, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0120 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.117 - ACOLHIMENTO AO IDOSO

229.13 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e Suas Famílias

Valor: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte: 229.13 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e Suas Famílias

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de abril de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral